



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 003/2025 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente ao Projeto Conecta SUS PB, com o objetivo de focar na transformação e integração digital dos hospitais de pequeno, médio e grande porte, e serviços especializados da rede estadual de assistência.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Projeto Conecta SUS PB, com o objetivo de focar na transformação e integração digital dos hospitais de pequeno, médio e grande porte, e serviços especializados da rede estadual de assistência.

O projeto Conecta SUS PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Unidades Assistenciais da Rede Estadual, Apoiadores Institucionais (AI) descentralizados por macrorregiões de saúde, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais em um processo associado à formação permanente e continuada, direcionado à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, estão sendo trabalhados 9 (nove) perfis de apoio institucional com conhecimento em Saúde Digital, que visa atender a necessidade de capacitação e treinamento dos profissionais de saúde de toda a rede estadual. As vagas ofertadas serão para composição do projeto mencionado desenhados dentro da perspectiva de Apoio para Desenvolvimento, Implantação e Monitoramento do Sistema de Gestão Hospitalar da Rede Estadual da Paraíba), que se integra fortalecendo a Rede de Atenção em Saúde cujo o principal produto é a Qualificação dos Trabalhadores do SUS e Matriciamento Gerencial.

1.1 O projeto prevê impactos, atribuições e produtos para a Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por bolsa de desenvolvimento tecnológico, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022, e bolsista selecionado.

1.2 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

- 1.3** A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.
- 1.4** A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.
- 1.5** Os candidatos classificados para o cadastro reserva serão convocados conforme o interesse da gestão do projeto, respeitando a ordem de classificação final, publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou em documento oficial no ato da convocação.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e o seu computador e/ou outro dispositivo utilizado para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Descrição resumitiva das vagas e bolsas;

ANEXO II - Atividades por Tipo de Bolsas;

ANEXO III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;

ANEXO IV - Declaração de Anuência da Chefia Imediata;



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO V - Pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;

ANEXO VII - Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;

ANEXO VIII - Orientações para apresentação dos comprovantes;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a contar da data de publicação do resultado final, no Diário Oficial do Estado (DOE), até o tempo limite de existência do projeto.

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por interesse da Administração, desde que o projeto ao qual está vinculado esteja ativo e em execução e respeitado o limite máximo de concessão de bolsa previsto no Decreto n.º 42.283 de fevereiro de 2022;

2.7 Em caso de desligamento ou surgimento de nova vaga, durante a execução do projeto, será convocado um novo bolsista, conforme a ordem de classificação, e, suas atividades perdurarão pelo período remanescente para conclusão do projeto, sendo permitida a prorrogação nos termos informados no item 2.6;

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no **ANEXO I** deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (**ANEXO III**), além da Declaração de Anuência da Chefia Imediata (**ANEXO IV**), quando aplicável; sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto, ao interesse e à conveniência da SES-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto, conforme determinações da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

2.11 O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

2.12 A localidade de atuação conforme o perfil da vaga e eixo temático está discriminada,



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

segundo especificações do **ANEXO I**.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas nos **ANEXOS II** deste Edital.

3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e sempre que requisitado das atividades desenvolvidas.

3.4 Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, prevista no **ANEXO I**;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas; Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- f) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da COVID-19 com todas as doses previstas de acordo com o perfil e faixa etária, conforme calendário vacinal da Paraíba.

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, **caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo o prazo estabelecido no ato convocatório.**



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link: <https://forms.gle/AMZ1wWHN7yM6pjy9>

5.2 A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.1 A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em um **único arquivo em PDF**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista devidamente preenchida, conforme **ANEXO III**;
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado, conforme especificado no quadro descritivo de vagas constante no **ANEXO I**, de acordo com a exigência da bolsa pretendida;
- e) O servidor público candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos, o **ANEXO IV - Declaração de Anuência da Chefia Imediata**, devidamente preenchido e assinado.
- f) Currículo Lattes completo (não serão aceitos outros tipos de currículo) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (**na ordem em que estão descritas no ANEXO V**).
- g) Caso, o candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
- h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no **Anexo V**.

5.5 O(a) candidato(a) que não anexar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, terá sua inscrição não homologada.



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

5.6 Documentos constantes nas alíneas do item 5.4 fora dos padrões estabelecidos nos modelos apresentados nos **ANEXO III** e **ANEXO IV** (apenas para servidores públicos) não serão considerados para fins de homologação da inscrição.

5.7. Os candidatos que estejam com vínculo ativo em outros editais da Escola de Saúde Pública da Paraíba (IESP-PB), terão sua inscrição homologada, contudo, só poderão assumir a nova bolsa, caso sejam de modalidades diferentes, conforme art 6º, §5º do Decreto nº42.283/2022.

5.8 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.11 É de responsabilidade do participante acompanhar todas as publicações no site da ESP-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, bem como cronograma de atividades, erratas e comunicados do Certame.

5.12 O participante deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.12.1 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

5.12.2 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

6. DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se declararem pessoas com deficiência no ato da inscrição, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, e anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.3 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades na macrorregião de saúde selecionada, e atenderão aos municípios vinculados às regionais de saúde que fazem parte dessa.

6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o(a) candidato(a) o direito de assumir a bolsa.

6.5 O (a) candidato(a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

6.6 Caso não haja candidaturas de pessoas com deficiência (PcD) para as vagas reservadas ou se, após o processo seletivo, não houver candidatos aprovados para ocupar essas vagas, estas serão redistribuídas observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência, conforme o disposto na legislação vigente.

6.7 O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado, observada a ordem de classificação contida no **ANEXO VIII**, enquanto houver ou surgir vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.8 Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.9 As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas a elas.

7. DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas:



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

- **Etapa 1 (para todas as vagas):** Análise curricular - classificatória e eliminatória: serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme **ANEXO V**;
- **Etapa 2 (apenas para os perfis de coordenador):** Entrevista - classificatória e eliminatória: A entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1

7.2 O(a) candidato(a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do **ANEXO V**, será eliminado do Processo.

7.3 A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios definidos no quadro de pontuação previsto no **ANEXO V**.

7.4 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação ao obter nota mínima de 10 pontos na análise curricular.

7.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

7.6 É dever do(a) candidato(a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido, obedecido o fuso horário de Brasília.

7.7 O(a) candidato(a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 (cinco) minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.

7.8 A análise de currículo Lattes e entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme pontuação prevista no **ANEXO V**.

7.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no **ANEXO V**, **exceto em casos de culpa exclusiva da comissão do processo seletivo**;

7.10 Serão eliminados os participantes que não atenderem aos requisitos mínimos das vagas, não obtiverem nota mínima de 10 pontos na Etapa 1 (análise curricular) ou que não comparecerem à entrevista.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais.

9.3 Uma vez finalizado o procedimento e **CONFIRMADA** à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais. Os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros; ou fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis **NÃO SERÃO APRECIADOS**.

9.6 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.7 Os recursos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá um parecer online, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A Comissão é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.8 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.9 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;
- g) Cujas fundamentações apontam para revisão integral do momento ou etapa, quando não



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

argumentada sua necessidade;

- h) Caso o(a) candidato(a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB;

9.10 O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3 O(a) candidato(a) será considerado aprovado de acordo com o número de vagas imediatas e a ordem decrescente de pontuação. Para as vagas destinadas exclusivamente ao cadastro de reserva, os candidatos serão considerados aprovados de acordo com a ordem de classificação e convocados conforme a necessidade, durante a vigência do edital.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação no subitem de ATUAÇÃO PROFISSIONAL (conforme **ANEXO V**) para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato **EXCLUSIVO** da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 Não serão admitidos recursos contra o resultado final.



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 A ESP-PB não se responsabiliza por erro de digitação do e-mail no ato do preenchimento do formulário de inscrição, nem pelo não recebimento do e-mail devido ao congestionamento da conta do(a) candidato(a). Da mesma forma, a ESP-PB não se responsabiliza se os e-mails enviados forem direcionados para as pastas de spam ou lixo eletrônico.

11.1.2.1 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar regularmente essas pastas e garantir que os domínios da ESP-PB sejam marcados como confiáveis para evitar problemas de comunicação.

11.1.3 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11.1.4 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso) arquivo único;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral, com data de emissão nos últimos dois meses, contados a partir da publicação da versão inicial do edital;
- f) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Número do PIS/PASEP/NIT;
- h) Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

- i) Comprovante de vacinação atualizado da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Meu SUS Digital, etc.);
- j) Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (não será permitida conta salário, conta poupança, conta digital ou contas de outros bancos físicos);
- k) Declaração de Conta-corrente (modelo a ser encaminhado no ato da convocação via e-mail).

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11.6 Caso haja necessidade, poderá ser exigida a apresentação de documento adicional não previsto no item 11.2, sendo o candidato informado com antecedência por meio de notificação via e-mail.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	28/02/2025 à 10/03/2025
Resultado preliminar das inscrições homologadas	12/03/2025
Recurso à homologação das inscrições	13/03/2025 e 14/03/2025
Resultado final das inscrições homologadas	17/03/2025
Resultado preliminar da Avaliação curricular	19/03/2025
Recurso ao resultado da etapa 1	20/03/2025 e 21/03/2025
Resultado final da Avaliação Curricular e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	24/03/2025
Realização das Entrevistas	25/03/2025
Resultado Preliminar das entrevistas e do preliminar final	26/03/2025
Recurso ao resultado da entrevista e ao preliminar final	27/03/2025 e 28/03/2025
Resultado final	31/03/2025



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.
- 13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.4 O(a) candidato(a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o **ANEXO II**.
- 13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao(a) candidato(a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.
- 13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.
- 13.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail aghusepb.pss@gmail.com e do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 13.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Coordenador - Saúde Digital	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	30h	R\$ 8.000,00	Graduação na área de saúde ou Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação (TI), Administração, Estatística, Ciência de dados, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores; com pós-graduação preferencialmente em Informática em Saúde ou áreas afins ou ter experiência comprovada com uso de tecnologias digitais de no mínimo 2 anos; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão de projetos; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	03+CR
Pesquisador - Mentor em Saúde Digital	Bolsa de Desenvolvimento Educativo	30h	R\$ 6.000,00	Graduação na área de saúde ou Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação (TI), Administração, Biotecnologia, Estatística, Ciência de dados, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores; com pós-graduação preferencialmente em Informática em Saúde ou áreas afins; ter experiência comprovada com uso de tecnologias digitais e de comunicação de no mínimo 1 ano.	22+CR



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

Coordenador - Suporte Técnico Remoto	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	30h	R\$ 8.000,00	Graduação na área de saúde ou Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação (TI), Administração, Estatística, Ciência de dados, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores; pós-graduação na área de TI ou pós graduação em gestão de projetos ou certificações. Ter experiência comprovada com a função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão de projetos; ter habilidades com uso de ferramentas de gestão de projetos.	01+CR
Pesquisador - Suporte Técnico Remoto	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	30h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou áreas afins, com experiência em sistema de informação, comprovação de experiência mínima de 6 meses; ter habilidades com uso de ferramentas de gestão de projetos ou tickets.	8+CR
Pesquisador - Apoio de Mídia Digital	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	30h	R\$ 4.000,00	Ter graduação em Design Gráfico ou Design com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano, na área da saúde e/ou educação.	2 + CR
Pesquisador - Orientador Acadêmico	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	20h	R\$ 2.000,00	Graduação na área da saúde, TI ou educação com Doutorado. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	4 + CR



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

Pesquisador - Apoio Administrativo	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 2.900,00	Ter graduação em Administração, Secretariado, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia ou Pedagogia, além de experiência mínima de 01 ano em atividades administrativas	6 + CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO V					46+CR



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO II - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Coordenador - Saúde Digital	Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos preceptores institucionais (suporte técnico local) e coordenadores de núcleo por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas do eixo.
Pesquisador - Mentor em Saúde Digital	Facilitar a transição para práticas digitais na saúde, promovendo a adesão ao sistema de gestão hospitalar, capacitando profissionais e gestores, articulando entre stakeholders e propondo melhorias baseadas em feedback. Suas responsabilidades incluem monitorar a implantação do sistema, avaliar impactos, promover o uso de dados para a tomada de decisões e disseminar inovações em saúde digital, garantindo a modernização e alinhamento das práticas às diretrizes institucionais.
Coordenador - Suporte Técnico Remoto	Esse coordenador de Implantação e Monitoramento do Sistema de Gestão Hospitalar da Rede Estadual será responsável por liderar a implementação do sistema, assegurar o cumprimento do cronograma, promover a comunicação entre as partes envolvidas, supervisionar a capacitação dos usuários, monitorar a eficácia através de indicadores, gerenciar riscos e garantir a conformidade com as legislações e a privacidade dos dados.
Pesquisador - Suporte Técnico Remoto	Fornecer suporte técnico remoto à equipe de Implantação e Monitoramento do Sistema de Gestão Hospitalar da Rede Estadual, garantindo a correta instalação, configuração e operacionalização do sistema nas unidades de saúde. Esse profissional atuará no treinamento e capacitação dos usuários, monitorando o desempenho do sistema, identificando e solucionando problemas técnicos, além de repassar feedbacks das equipes hospitalares para melhorias contínuas. Seu papel inclui ainda o apoio na otimização dos processos operacionais, garantindo a integridade e eficiência do fluxo de dados e a comunicação interna dentro da rede de saúde.
Pesquisador - Apoio de Mídia Digital	As atividades envolvem apoiar o design de artefatos digitais e a implementação do front-end das aplicações, assegurando a consistência visual e a usabilidade. Além disso, é fundamental considerar princípios de experiência do usuário (UX) e interface do usuário (UI) para otimizar a interação e a acessibilidade dos sistemas.
Pesquisador - Orientador Acadêmico	Orientar científica, acadêmica e educacional dos participantes da iniciativa sobre a realização das atividades educacionais previstas no programa; Planejar, sistematizar e executar as atividades formativas de concentração e dispersão de acordo com o plano de trabalho do projeto; Participar da seleção de participantes; Executar o processo de avaliação, junto com os facilitadores, formativa e somativa dos participantes. Com experiência comprovada.
Pesquisador - Apoio Administrativo	Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas de acordo com a demanda das formações; Participar de ações de Educação Permanente; Participar das ações complementares do programa; Participar da seleção de participantes; Participar de reunião da equipe executiva; e Organizar a sistematização dos documentos e registro das atividades (reuniões, formação, dispersão, entre outros).



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a)), portador do CPF nº _____, **declaro** que:

a) Disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 003/2025.

b) Estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX do Projeto Conecta SUS PB, com o objetivo de focar na transformação e integração digital dos hospitais de pequeno, médio e grande porte, e serviços especializados da rede estadual de assistência, referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de _____ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras aos mencionados no edital para isso;

c) Estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido

d) Estou ciente de que a função de _____ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor às prefeituras e outros órgãos públicos.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins de comprovação, que o(a) servidor(a)
_____, inscrito(a) sob o CPF nº _____,
_____, matrícula nº _____, atuante no
cargo de _____, vinculado(a) à
instituição _____ lotado(a) _____
_____ no(a)
_____, possui disponibilidade para atuar como
bolsista no Projeto CONECTA SUS PB, conforme disposto no art. 5º, § 1º e § 2º do Decreto nº
42.283, de 29 de dezembro de 2022.

_____, de _____ de 2025.

Nome da chefia imediata
Matrícula n. _____
Cargo: _____



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO V

**PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA) E ENTREVISTA
POR TIPO DE BOLSA**

Para acesso aos BAREMAS, os interessados devem clicar no link correspondente à sua vaga de interesse e proceder com a cópia ou o download do documento para preenchimento. Informamos que NÃO é necessário solicitar permissão de acesso ao documento, uma vez que ele estará disponível apenas em modo de leitura. Para realizar a edição do documento, é indispensável que o usuário faça o download ou crie uma cópia.

Critérios para análise curricular e entrevista para Coordenador – Saúde Digital:

ANÁLISE CURRICULAR COORDENADOR - SAUDE DIGITAL		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde, Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS (1,0 ponto por curso)	6	
Curso de qualificação em Gestão de Projetos com carga horária mínima de 180 horas (2,0 pontos por curso)	6	
Especialização na área de Tecnologia da Informação (TI), Em Saúde Pública, Saúde Pública, Informática em saúde, Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de Tecnologia da Informação, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	12	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação na área de Tecnologia da Informação ou Gestão de Projetos (4,0 pontos por semestre)	16	
Experiência em coordenação de suporte ao usuário (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional como usuário de sistemas na área de saúde em unidades hospitalares ou afins (2,0 pontos por ano)	6	
Experiência em coordenação na implantação de sistemas (4,0 pontos por semestre)	16	
Subtotal	48	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão de projetos ou áreas afins (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

Autoria/organização de livro, com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão de projetos ou áreas afins (1,5 pontos por obra)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão de projetos ou áreas afins, em eventos acadêmicos como autor ou coautor (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Subtotal	12	
Somatório da pontuação	100	
CRITÉRIOS DA ENTREVISTA COORDENADOR EM SAÚDE DIGITAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência e Qualificações na área de Saúde Digital	20	
Concepções sobre Redes de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada à Saúde, Vigilância em Saúde e Saúde Digital	20	
Conhecimento da função de coordenador	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	20	
Somatório da pontuação	100	

Critérios para análise curricular para Mentor - Saúde Digital:

ANÁLISE CURRICULAR MENTOR - SAÚDE DIGITAL		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde, Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS (1,0 ponto por curso)	6	
Curso de qualificação em Gestão de Projetos com carga horária mínima de 180 horas (2,0 pontos por curso)	6	
Especialização na área de Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de Tecnologia da Informação, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	12	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional com uso de tecnologias digitais e de comunicação (3,0 pontos por semestre)	16	
Experiência como facilitador	6	
Atuação profissional como usuário de sistemas na área de saúde em unidades hospitalares ou afins (2,0 pontos por ano)	6	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

Experiência na implantação de sistemas (4,0 pontos por semestre)	16	
Experiência na parametrização e customização de sistemas de informação em saúde (2,0 pontos por semestre)	4	
Subtotal	48	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temáticas: Informática em Saúde Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (1,5 pontos por obra)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins, em eventos acadêmicos como autor ou coautor (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Subtotal	12	
Somatório da pontuação	100	

Critérios para análise curricular e entrevista para Coordenador – Suporte Técnico Remoto:

ANÁLISE CURRICULAR COORDENADOR - SUPORTE TECNICO REMOTO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde, Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS (1,0 ponto por curso)	6	
Curso de qualificação em Gestão de Projetos com carga horária mínima de 180 horas (2,0 pontos por curso)	6	
Especialização na área de Tecnologia da Informação (TI), Em Saúde Pública, Saúde Pública, Informática em saúde, Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de Tecnologia da Informação, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	12	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação na área de Tecnologia da Informação ou Gestão de Projetos (4,0 pontos por semestre)	16	
Experiência em coordenação de suporte ao usuário (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional como usuário de sistemas na área de saúde em unidades hospitalares ou afins (2,0 pontos por ano)	6	
Experiência em coordenação na implantação de sistemas (4,0 pontos por semestre)	16	
Subtotal	48	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temáticas: Informática em Saúde Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (1,5 pontos por obra)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins, em eventos acadêmicos como autor ou coautor (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Subtotal	12	
Somatório da pontuação	100	
CRITÉRIOS DA ENTREVISTA PARA COORDENADOR SUPORTE REMOTO		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência e Qualificações em Gestão e Implantação	20	
Concepções sobre Redes de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada à Saúde, Vigilância em Saúde e Saúde Digital	20	
Conhecimento da função de Coordenador	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	20	
Somatório da pontuação	100	

Critérios para análise curricular para Pesquisador - Suporte Técnico Remoto:

ANÁLISE CURRICULAR PARA PESQUISADOR - SUPORTE TÉCNICO REMOTO		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde, Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS (1,0 ponto por curso)	6	
Curso de qualificação em Gestão de Projetos (2,0 pontos por curso)	6	
Especialização na área de Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de Tecnologia da Informação, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	12	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional na implementação ou otimização de fluxos de atendimento e suporte em sistemas de saúde (4,0 pontos por semestre)	12	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

Experiência em suporte técnico e atendimento ao usuário de sistemas (4,0 pontos por semestre)	12	
Experiência em capacitação e treinamento de usuários (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação na área de Tecnologia da Informação em Unidades de Saúde (infraestrutura, segurança da informação, integração de sistemas, etc. 3,0 pontos por semestre)	12	
Experiência como facilitador/ministrante de curso de curta duração (10 horas), na área de Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde, Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS (1,0 ponto por curso)	4	
Subtotal	48	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temáticas: Informática em Saúde Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins (1,5 pontos por obra)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: Informática em Saúde, Tecnologia da Informação (TI), Saúde Digital, Gestão de projetos ou áreas afins, em eventos acadêmicos como autor ou coautor (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Subtotal	12	
Somatório da pontuação	100	

Critérios para análise curricular para Pesquisador - Apoio de Mídia Digital:

ANÁLISE CURRICULAR PARA PESQUISADOR - MÍDIA DIGITAL		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos específicos em Mídias Digitais, SEO, Tráfego Pago, Produção de Vídeos, Copywriting, etc. (mínimo 10h) (1,0 ponto por curso)	6	
Curso de qualificação em Marketing Digital, Gestão de Mídias Sociais ou Produção de Conteúdo (mínimo 180h) (2,0 pontos por curso)	6	
Especialização na área de Comunicação, Marketing Digital, Mídias Digitais, Design ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Comunicação, Marketing Digital, Mídias Digitais, Design ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de Comunicação, Marketing Digital, Mídias Digitais, Design ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	12	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional na gestão de mídias sociais e marketing digital para instituições públicas ou privadas (4,0 pontos por semestre)	16	
Experiência na produção de conteúdo audiovisual (vídeos, podcasts, reels, etc.) para redes sociais e plataformas digitais (4,0 pontos por semestre)	12	
Experiência com gestão de tráfego pago (Google Ads, Meta Ads, LinkedIn Ads, etc.) (3,0 pontos por semestre)	9	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

Experiência na análise de métricas e performance digital (Google Analytics, Meta Business Suite, etc.) (3,0 pontos por semestre)	6	
Experiência como facilitador/ministrante de curso de curta duração (mín. 10h) na área de Mídias Digitais ou Marketing Digital (1,0 ponto por curso)	5	
Subtotal	48	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática em Marketing Digital, Comunicação, Design ou Mídias Digitais	4	
Autoria/organização de livro sobre Marketing Digital, Comunicação, Design ou Mídias Digitais	2	
Capítulo de livro publicado nessas áreas	4	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos como autor ou coautor	2	
Subtotal	12	
Somatório da pontuação	100	

Critérios para análise curricular para Pesquisador - Orientador Acadêmico:

ANÁLISE CURRICULAR PARA PESQUISADOR - ORIENTADOR ACADÊMICO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos específicos em Orientação Acadêmica, Gestão Educacional, Ensino a Distância, Metodologias de Pesquisa, etc. (mínimo 10h) (1,0 ponto por curso)	5	
Curso de qualificação em Didática do Ensino Superior, Tutoria Educacional ou Metodologias Ativas de Ensino (mínimo 180h) (2,0 pontos por curso)	6	
Especialização na área de Educação, Gestão Acadêmica, Saúde, Tecnologia Educacional ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Educação, Gestão Acadêmica, Saúde, Tecnologia Educacional ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	10	
Doutorado na área de Educação, Gestão Acadêmica, Saúde, Tecnologia Educacional ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	12	
Subtotal	39	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional como Orientador Acadêmico ou Tutor em Instituições de Ensino Superior (3,0 pontos por semestre)	12	
Experiência com supervisão, apoio e acompanhamento de alunos em projetos acadêmicos, TCCs ou pesquisa (3,0 pontos por semestre)	9	
Experiência com metodologias de ensino a distância (EAD) e plataformas de aprendizado digital (3,0 pontos por semestre)	6	
Experiência com aconselhamento acadêmico e desenvolvimento de carreira para alunos (2,0 pontos por semestre)	6	
Experiência como facilitador/ministrante de curso de curta duração (mín. 10h) na área de Educação, Pesquisa Acadêmica ou Metodologias de Ensino (1,0 ponto por curso)	4	
Subtotal	37	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática em Saúde Digital, Orientação Acadêmica ou Tecnologia em Saúde (2,0 pontos por artigo)	6	
Autoria/organização de livro sobre Educação, Metodologias de Ensino ou Gestão Acadêmica (2,0 pontos por obra)	6	
Capítulo de livro publicado nessas áreas (1,0 ponto por capítulo)	6	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos como autor ou coautor (1,0 ponto por trabalho)	6	
Subtotal	24	
Somatório da pontuação	100	

Critérios para análise curricular para Pesquisador - Apoio Administrativo:

ANÁLISE CURRICULAR PARA PESQUISADOR - APOIO ADMINISTRATIVO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área de Administração, Educação, Tecnologia ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Administração, Educação, Tecnologia ou áreas afins (8,0 pontos por mestrado)	8	
Doutorado na área de Administração, Educação, Tecnologia ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Subtotal	24	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área Gestão ou de Tecnologia da Informação em Unidades de Saúde (4,0 pontos por semestre)	20	
Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em Instituição Privada de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior. (4,0 pontos por semestre)	20	
Experiência comprovada em atividades de supervisão, orientação ou apoio técnico em programas/projetos de formação ou de articulação com o setor produtivo e empregabilidade. (2,0 pontos por semestre)	20	
Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação Científica, em PET ou de extensão. (2,0 pontos por semestre)	10	
Curso de capacitação na área administrativa, de gestão de dados ou de informática (com carga horária mínima de 40 horas por cada curso) (1,0 ponto por curso)	6	
Subtotal	76	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Somatório da pontuação	100	



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

ANEXO VI

FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Coordenador

Média final:

Análise curricular: Peso 5,0

Entrevista: Peso 5,0

Cálculo da média final:

$[(\text{Nota da análise curricular} \times 5,0) + (\text{Nota da entrevista} \times 5,0)]/10$

Pesquisador

Média final:

Análise curricular: Peso 10,0



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)
ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (**ANEXO V**). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:

Folha A4

CPF

RG

Cartão de vacina

Diploma de graduação

Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

a) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG;
2. CPF;
3. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme **ANEXO III**;
4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado, conforme especificado no quadro descritivo de vagas constante no **ANEXO I**, de acordo com a exigência da bolsa pretendida;
5. O servidor público candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos, o **ANEXO IV - Declaração de Anuência da Chefia Imediata**, devidamente preenchido e assinado.
6. Currículo Lattes completo (não serão aceitos outros tipos de currículo) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no **ANEXO V**).
7. Caso, o candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
8. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no **ANEXO V**.

Observação: Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do **ANEXO I**), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico, no caso de certificado.

9. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no **ANEXO V**);
10. O candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
11. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no **ANEXO V**.

b) BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais:

- Aceita-se como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.

2. Comprovantes de cursos de curta duração:

- Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.

3. Especialização, Mestrado e Doutorado:

- Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.

4. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria:

- Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. **Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.**

5. Produção Acadêmica - artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros:

- Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e DOI, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**

6. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário):

- Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.**



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)
ANEXO VIII

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	AC
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	PCD
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	AC
41	PCD